



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de artefatos de cimento para execução de pavimentações, manutenção do sistema viário e pavimentação de passeios e calçadas conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Maracajá/SC enfrenta a necessidade constante de manutenção e ampliação de seu sistema viário, considerando o crescimento urbano, o aumento do tráfego de veículos e as necessidades de infraestrutura das vias rurais e urbanas. Para garantir a durabilidade, eficiência e segurança das vias, torna-se imprescindível contar com uma empresa especializada no fornecimento de artefatos de cimento, que serão utilizados em pavimentação, drenagem pluvial, contenções e demais intervenções viárias.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

As quantidades foram projetadas com base no consumo registrado no exercício de 2024 através dos contratos nº 31/2023 e nº 43, 45, 46 e 47 de 2024, considerando demandas adicionais para obras previstas no planejamento estratégico do município. Os itens abrangem meios-fios, pavers, ladrilhos hidráulicos, tubos e aduelas, entre outros, detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIO FIO 50X15X30cm	2.000	UN	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
2	MEIO FIO 80X15X30cm	2.000	UN	R\$ 23,20	R\$ 46.400,00
3	MEIO FIO 100X15X30cm	2.000	UN	R\$ 30,23	R\$ 60.460,00
4	TAMPA BOCA DE LOBO DE CONCRETO 50X100cm	250	UN	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
5	TAMPA BOCA DE LOBO DE CONCRETO 100X100cm	250	UN	R\$ 179,56	R\$ 44.890,00
6	PAVER RETANGULAR PRENSADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M²	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
7	PAVER RETANGULAR PRENSADO 20X10X8cm NATURAL	5.000	M²	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
8	PAVER RETANGULAR NATADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M²	R\$ 44,99	R\$ 224.950,00
9	PAVER RETANGULAR PRENSADO 20X10X6cm COLORIDO	2.000	M²	R\$ 64,00	R\$ 128.000,00
10	PAVER 16 FACES PRENSADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M²	R\$ 52,00	R\$ 260.000,00

11	PAVER 16 FACES NATADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M ²	R\$ 58,00	R\$ 290.000,00
12	PAVER 16 FACES PRENSADO 20X10X6cm COLORIDO	2.000	M ²	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
13	PAVER ALERTA 20X10X6cm	1.000	M ²	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
14	PAVER DIRECIONAL DE CONCRETO 20X10X6cm	1.000	M ²	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
15	LADRILHO HIDRÁULICO XADREZ 45X45cm	1.000	M ²	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
16	LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL DIRECIONAL 45X45cm	1.000	M ²	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
17	LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL ALERTA 45X45cm	1.000	M ²	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
18	LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO 25X25X8cm	2.000	M ²	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
19	BLOCO DE CONCRETO MACIÇO 12X15X44cm OU 12X15X50cm OU 14X16,5X49cm	2.000	UN	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
20	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39cm	2.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
21	ADUELA/GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 150X150cm (L X A), MISULA DE 20X20cm Ø100 ESPESSURA MÍN. 15cm, TB-45 E CONCRETO FCK >= 30MPA.	500	UN	R\$ 2.450,00	R\$ 1.225.000,00
22	TUBO SIMPLES DE CONCRETO 30X100X100cm	1000	UN	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
23	TUBO CONCRETO SIMPLES 40X100cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PS-1	1000	UN	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
24	TUBO CONCRETO SIMPLES 50X100cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PS-1	1000	UN	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
25	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 600X1000cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PA-1	1000	UN	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00
26	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 800X1000cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PA-1	1100	UN	R\$ 250,00	R\$ 275.000,00
27	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 1000X1000cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PA-1	875	UN	R\$ 320,00	R\$ 280.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO:					R\$ 4.099.100,00

Apresenta-se um valor estimado em **R\$ 4.099.100,00** (quatro milhões, noventa e nove mil e cem reais) para aquisição de artefatos de cimento para o exercício de 12 meses.



Vale ressaltar que o município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foram utilizadas descrições genéricas obtidas através do Sistema Nacional de Índices da Construção Civil (SINAPI) para garantir a competição e, ainda, atender a demanda municipal.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações:

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.600.0000.0600
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.621.0000.0621
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.540.0000.0540
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.540
64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
67 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.704.0000.0704
90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.660.0000.0660
90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.661.0000.0661
102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO por item.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência da referida licitação terá o prazo de validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se comprovado a vantajosidade.

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

Em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, juntamente da Secretaria de Administração e Finanças justificam esta contratação pela necessidade de construção e manutenção de vias, calçadas, passeios, meios-fios, drenagens e o que mais se fizer necessário para ampliação ou melhora no sistema viário municipal. Sendo possível, a partir desta contratação, atender a demanda municipal e dar sequência nos trabalhos desenvolvidos pelos setores.

As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas com base na utilização dos itens descritos no Item pelo Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos com quantitativo de consumo dos últimos anos.

A proposta de preço deve conter a indicação de **MENOR PREÇO** oferecido pela licitante sobre os itens deste processo. A aquisição destes itens se dá pelo interesse e necessidade de manutenção das vias existentes e construção de novas vias. Esses materiais são fundamentais para garantir a qualidade e durabilidade das pavimentações proporcionando um acabamento adequado, além de maior resistência ao tráfego de veículos e pedestres.

A utilização destes materiais visa assegurar a longevidade das intervenções, minimizando a necessidade de reparos constantes e garantindo uma melhor infraestrutura para o município.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e materiais minerados para atender a expressiva demanda do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, buscando, dessa forma, proporcionar maior qualidade no sistema viário municipal.

Para garantir a eficiência e durabilidade dessas intervenções, é crucial contar com materiais de pavimentação projetados especificamente para atender às demandas das vias urbanas. Esses materiais proporcionam maior resistência e durabilidade em comparação com métodos convencionais, suportando adequadamente o tráfego intenso e as condições do ambiente urbano.

Assim, faz-se necessária a aquisição de uma quantidade substancial desses materiais especializados, capazes de proporcionar estabilidade e durabilidade para as áreas pavimentadas, sejam elas novas ou em manutenções. Esses materiais devem atender aos mais elevados padrões de qualidade, visando assegurar a integridade das vias e minimizar a necessidade de intervenções frequentes.

A aquisição destes materiais não apenas atende às necessidades imediatas do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, mas também contribui para a construção de uma infraestrutura resiliente e duradoura. Ao garantir a disponibilidade de materiais adequados a administração reforça seu compromisso com a excelência na prestação de serviços, promovendo a segurança e a qualidade de vida da comunidade.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. PRAZO



A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com a solicitação e orientações do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, sob pena de aplicação das normas implícitas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se que a empresa interessada possua os itens disponíveis em estoque para eventual fornecimento imediato, visto que pode ser solicitado quaisquer itens e quantidades logo após a assinatura do contrato e considerando o prazo estabelecido para a entrega após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo município.

10.2. LOCAL

Será indicado na AF os itens, objetos desse processo, que deverão ser fornecidos e/ou entregues conforme a necessidade dos setores, no local indicado na AF, dentro do município de Maracajá.

A entrega será aceita e recebida desde que sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidade.

11. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, ou ainda apresentar valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da entrega, carimbada ou com termo de recebimento.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer os itens desejados, bem como atender as exigências mínimas abaixo, garantindo que o município possa fazer reparos e manutenções em obras existentes, bem como a execução de novas obras, atendendo assim as necessidades do município.

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e. Regularidade com o FGTS;
- f. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g. Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h. Declaração sobre:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido de modo satisfatório objeto pertinente e compatível com as características do objeto da presente licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, caso haja, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

14.2. A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de fornecimento e entrega de artefatos de cimento e fornecimento para retirada de materiais minerados, objetos desta licitação, a ela adjudicada, com qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

14.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento.

14.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito do fornecimento e/ou entrega dos itens sempre que for necessário.

14.5. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou terceiros decorrentes da culpa ou dolo no fornecimento e/ou entrega do objeto.

14.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos, rotinas ou itens fornecidos, decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecida e dentro das orientações do Departamento competente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos materiais a serem fornecidos.

15.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou entrega dos itens desde objeto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15.3. Rejeitar, no todo ou em partes, os itens em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

15.4. Notificar por escrito a contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou entrega dos itens e ficar prazo para sua correção;

15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

16. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será conforme Decreto Municipal nº 31/2023 tendo como Gestor Evânio Macalossi, Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, matrícula nº 3433 e como Fiscal Vinicius Lumertz, Engenheiro Civil, matrícula nº 3645, estes definidos pela administração pública, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações da contratada.

17. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e conformidade dos artefatos de cimento fornecidos, com as seguintes obrigações:

17.1. Garantia de Qualidade

Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que apresente defeitos de fabricação ou desempenho insatisfatório deverá ser substituído pela contratada sem custo adicional ao Município.

17.2. Prazo de Garantia

A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos materiais, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos que possam comprometer o desempenho ou a durabilidade dos produtos.

17.3. Procedimento para Reposição

A contratada será notificada pelo Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos sobre qualquer não conformidade e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição dos materiais rejeitados.

Os custos com logística para substituição, incluindo transporte e manuseio, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

17.4. Responsabilidade Técnica

Durante o período de garantia, a empresa deverá prestar suporte técnico para esclarecimentos ou ajustes necessários relacionados aos artefatos fornecidos.

A fiscalização e controle do cumprimento da garantia serão realizados pelo Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que documentará eventuais falhas e acionará a contratada para medidas corretivas.

18. PENALIDADES

Fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. CONCLUSÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de artefatos de cimento é imprescindível para atender às demandas de infraestrutura do sistema viário de Maracajá/SC. O presente estudo técnico preliminar



demonstra que a terceirização deste serviço é técnica e economicamente viável, além de essencial para garantir a qualidade, a padronização e a segurança das obras municipais. A utilização de artefatos de cimento certificados, com especificações técnicas rigorosas, contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura viária, promovendo mobilidade urbana e rural mais segura, acessível e duradoura.

Ademais, a realização do processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133/2021 assegurará a transparência, a competitividade e o cumprimento dos princípios fundamentais da administração pública. Dessa forma, espera-se atender aos interesses do município, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos e benefícios diretos à população.

Eng. Evânio Macalossi Diretor do Departamento de Obras	Eng. Vinicius Lumertz Engenheiro Civil
Gestor do Contrato	Fiscal do contrato

Maracajá/SC, 21 de janeiro de 2025.